Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre créditos suplementares no montante de Cr$ 147.821,90 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.644, de 07 de dezembro de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos no montante de Cr$ 147.821,90 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e noventa centavos), em suplementação às dotações do Orçamento vigente a seguir especificadas:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 -	Manutenção dos Serviços da Câmara:		
3.1.1.1.2 -	Vencimentos e Vantagens...	Cr$	46.039,02
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Cr$	42.947,17
01070432.003 -	Reequipamento da Câmara:		
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	58.835,71
	TOTAL	Cr$	147.821,90

Art. 2º - São reduzidas do Orçamento relativo ao corrente exercício as seguintes dotações, que servirão de recursos para cobertura das despesas resultantes dos créditos abertos pelo presente Decreto:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 -	Manutenção dos Serviços da Câmara:		
3.1.1.1.1 -	Subsídios	Cr$	82.806,28
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr$	23.330,88
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$	20.000,00
3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$	6.126,00

...

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

...

(CONT. DECRETO Nº 1.164/1979)

15824942.004 - Custeio de Obrigações Patronais:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr$ 15.558.74

TOTAL ..... Cr$ 147.821,90

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 de dezembro de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 20 de dezembro de 1979.

Jayme Luis Lago
Secretário Municipal de Administração